



ERRATA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade – MG, 23 de fevereiro de 2018

Prezados Interessados em participar do Processo Administrativo de Licitação: Nº:005/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:004/2018 do Município de São Geraldo da Piedade /MG.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação dos serviços de organização, produção, realização e colocação de materiais para ações diversas em festas tradicionais realizadas pelo município, conforme especificado no Termo de Referência, com participação exclusiva de ME e EPP ou equiparadas, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

Em atenção, às recomendações do Ofício Nº 04/2018 – Regional Nordeste, do Conselho Regional de Agronomia e Agronomia de Minas Gerais, datado de 22 de fevereiro de 2018, que sinteticamente, solicita a exigência da obrigatoriedade do registro da pessoa jurídica junto ao CREA-MG, com comprovação através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (onde contém as informações de quais são os profissionais integrantes de seu quadro técnico). A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Informamos que é pertinente a alteração do edital em referência, bem como o Termo de Referência, decidindo a CPL e Pregoeiro pela alteração do item **8.4. Habilitação relativa à qualificação técnica**, passando a vigor com a seguinte redação:

DO EDITAL:

8.4. Habilitação relativa à qualificação técnica:

8.4.1. Certidão de Registro no CREA da empresa, atualizado de acordo com última alteração contratual e Certidão de Registro do CREA do(s) responsável(eis) técnico(s) habilitado para a execução de serviços de engenharia civil, nos casos de proposta para os itens 01 e 02, e do(s) responsável(eis) técnico(s) habilitado para a execução de serviços de eletricidade ou mecânica, nos casos de proposta para os itens 03, 04, 05, 06, 07; 12 e 24;

8.4.2. Certidão de Registro no CREA do(s) responsável(eis) técnico(s) habilitado para a execução de serviços de engenharia civil, nos casos de proposta para os itens 01 e 02, e do(s) responsável(eis) técnico(s) habilitado para a execução de serviços de eletricidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José de Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

mecânica, nos casos de proposta para os itens 03, 04, 05, 06, 07; 12 e 24;

8.4.3. A comprovação de vínculo entre a empresa licitante e o profissional relacionado no item anterior poderá ser feita com a apresentação de cópia de Certidão de Registro do CREA; ou cópia do Contrato de Trabalho com a empresa licitante; ou cópia de Contrato de Prestação de Serviço; ou cópia da Carteira Profissional; e/ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstre a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo ou da ata de eleição dos administradores da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

22. LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

No parágrafo que diz: *A(s) empresa(s) que sagrar(em) vencedora(s) nos itens (palco, sonorização, gride e tendas), deverá efetuar a montagem dos mesmos em locais indicado pelo Município, bem como cumprir com todos os requisitos exigidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG e Corpos de Bombeiros, apresentando as devidas ART's assinadas por profissional devidamente qualificado, passando a vigor com as mesmas exigências descritas acima no item 8.4. Habilitação relativa à qualificação técnica do edital.*

Estas alterações serão comunicadas a todos os interessados que já obtiveram o Edital, através de e-mail.

Atenciosamente,

CECÍLIA ALVES MARTINS
Presidente da CPL

SIDIRLÉIA VIEIRA ALMEIDA SILVA
Pregoeira Oficial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Errata foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 23 de fevereiro de 2018.

ELISA BOTELHO DA SILVA
Secretária da CPL